



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - PLENO
Pauta de Julgamento do dia 11/04/2019
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 011/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. FELIPE BRANCO BOGDAN, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, pessoalmente ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

No dia 11 de Abril de 2019 às 19 hora(s) e 30 minuto(s), serão julgados na sede do TJD, sito Alameda Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n ao lado do Parque Ecológico (acesso pela Rua Angelina, fundos da Univali), Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú/SC, os seguintes processos:

1 - PROCESSO 033/2019 -

AUDITOR RELATOR: **RENAN MORESCO PIRATH**

JOGO: **BRUSQUE x MARCÍLIO DIAS** - .
CAMPEONATO CATARINENSE 2019

Recorrente: CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS

Recorrido: DECISÃO DA 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR

2 MARCÍLIO DIAS

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme relatório do árbitro da partida esta que consta na súmula: "INFORMO QUE APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA, FOI NOS ENTREGUE PELO PELO COMANDANTE DO POLICIAMENTO PRESENTE NO ESTÁDIO, TENENTE CORONEL OTÁVIO MANOEL FERREIRA FILHO, O RELATÓRIO DE SERVIÇO DO POLICIAMENTO (EM ANEXO), NO QUAL CONSTA QUE "A TORCIDA DO MARCÍLIO DIAS, JOGOU GÁS DE PIMENTA OU SIMILAR PRÓXIMO AO VESTIÁRIO DOS ÁRBITROS". SENDO QUE MOMENTOS DEPOIS ESTE RELATÓRIO FOI RETIFICADO PELO SARGENTO EDER INFORMANDO QUE "QUEM JOGOU O GÁS FOI A DELEGAÇÃO DO MARCÍLIO DIAS CONTRA A TORCIDA DO BRUSQUE", FATO ESTE NÃO PRESENCIADO PELA EQUIPE DE ARBITRAGEM." Acresça-se a este relatório do árbitro, relatório com fotos advindo da Polícia Militar de Santa Catarina (fls. 10 a 17 dos autos), esta que fez o policiamento no local da partida, que descreve:"(...)Além disso houveram outras alterações na partida que não foram consignadas na Súmula. Algumas delas foram consignadas no Relatório de Serviços Diários, em anexo, a saber:- Informo que o Sd. Silva foi atingido por uma pedra arremessada pela torcida do Marcílio Dias.- Informo que o vidro da bilheteria dos visitantes foi quebrada pela torcida do Marcílio Dias.- Informo que um torcedor do Brusque (Maicon Torresani, RG 4.290.529) arremessou cerveja contra os policiais.Segundo o Comandante Auxiliar do Policiamento, Major PM Heintje Heerdt, logo após o gol do Brusque F.C, os torcedores do Marcílio Dias começaram a hostilizar os policiais militares, arremessando uma série de objetos contra os policiais, vindo a lesionar o Sd. Silva. Os torcedores ainda tentaram invadir a divisão de torcidas, empurrando aos chutes o portão. Os policiais militares, atendendo os princípios do uso progressivo da força,

utilizaram o espargidor de pimenta para conter os torcedores agressivos.(...)" Agindo da forma relatada, incorreu a denunciada nas sanções do arts. 213, I e III do CBJD.

DECISÃO COMISSÃO:

FUNCIONOU NA DEFESA O DR. TARCÍSIO GUEDIM. --- JUNTADO PROVAS DOCUMENTAIS E AUDIOVISUAIS. --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, E POR MAIORIA DE VOTOS APLICAR AO CLUBE DENUNCIADO A PENA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), E PERDA DE MANDO DE CAMPO DE 01 (UM) JOGO, COM FULCRO NO ART. 213, I, III, DO CBJD, VENCIDOS OS AUDITORES MÁRCIO CARLSSON SOMENTE QUANTO A DOSIMETRIA DA PENA PECUNIÁRIA, QUE APLICAVA A MULTA DE R\$ 200,00. VENCIDOS AINDA, O AUDITOR GILMAR NASCIMENTO TEIXEIRA QUE APLICAVA SOMENTE A PENA PECUNIÁRIA NO VALOR DE R\$ 500,00, E O AUDITOR PATRICK QUE ABSOLVIA. --- FICA DETERMINADO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 223, DO CBJD.

- PAUTA ADMINISTRATIVA: ELEIÇÃO DOS CARGOS DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA E PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA.



Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC